

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

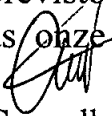
**CNPJ 034028316/0001-03**


**NIRE 5350000030-5**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2013**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às dez horas e quinze minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, sob a presidência de Paulo Bernardo Silva, reuniu-se o Conselho de Administração da ECT, para a realização da 9ª sessão ordinária deste exercício. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração Wagner Pinheiro de Oliveira, Presidente da ECT, Célia Corrêa, Alessandra Cristina Azevedo Cardoso, Leones Dall’Agnol, Genildo Lins de Albuquerque Neto e Carlos Alberto de Souza Barbosa, membro suplente eleito pelos empregados, convocado em razão de o membro titular se encontrar em licença médica. O Presidente do Colegiado declara aberta a sessão e passa ao exame dos itens da pauta. **1. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. 1.1. Acompanhamento das decisões e recomendações do Conselho de Administração (agosto e setembro).** O Conselho de Administração toma conhecimento do demonstrativo das ações voltadas ao atendimento das recomendações do Colegiado. **2. MATÉRIAS – 2.1. Relator: PRESIDENTE DA ECT. 2.1.1. Demonstrações econômico-financeiras – agosto/2013 - REL/CA-035/2013.** A convite do Conselho de Administração, o Chefe da Central de Operações Financeiras de Brasília - Ceofi/BSB, Ricardo Luiz de Souza e Silva, acompanhado pelo Vice-Presidente Jurídico, respondendo pela área Econômico-Financeira, aborda os principais pontos relativos aos resultados econômico-financeiros e ao orçamento de investimento de agosto de 2013. Em seguida, o Conselho de Administração APROVA as demonstrações econômico-financeiras de agosto de 2013. **2.1.2. Regimento interno da Diretoria Executiva - REL/CA-036/2013.** O Conselho de Administração APROVA a atualização do regimento interno da Diretoria Executiva, constante do Manual de Organização – Manorg 1/4, cuja redação teve alterações decorrentes do Estatuto dos Correios, aprovado pelo Decreto 8.016, de 17 de maio de 2013, conforme as disposições do mencionado relatório. **3. COMUNICAÇÕES – 3.1. Relator: PRESIDENTE DA ECT. 3.1.1. Atas das reuniões da Diretoria Executiva da ECT, do Conselho Fiscal da ECT e do Conselho Fiscal do Postalís – COM/CA-027/2013.** O Conselho de Administração toma conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Executiva da ECT (32ª a 34ª ordinárias/2013 e 7ª extraordinária), do Conselho Fiscal da ECT (7ª ordinária) e do Conselho Fiscal do Postalís (348ª ordinária/2013 e 40ª extraordinária). **3.1.2. Relatório de Avaliação Empresarial – agosto/2013 - COM/CA-028/2013.** O Conselho de Administração toma conhecimento do

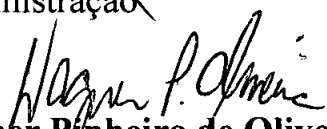
mencionado relatório. **3.2. Relator: Coordenador do Comitê de Auditoria. 3.2.1. PAINTE/2014 – COM/CA-029/2013.** Conforme subitem 7.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração, que prevê: “*O Presidente da ECT não participará de discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam a avaliação da Diretoria Executiva, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINTE) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)*”, o Presidente da ECT retira-se da sessão. O Conselho de Administração toma conhecimento da mencionada comunicação, por meio da qual a AUDIT encaminha a proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINTE/2014, que será submetido à apreciação da CGU. Nesta oportunidade, o Coordenado do Comitê de Auditoria dá conhecimento aos demais membros do Conselho de Administração do teor das recomendações feitas pela Controladoria Geral da União, constantes do Relatório Preliminar nº 2013.06248-019, a respeito das atividades de auditoria interna na ECT. O Conselho de Administração DETERMINA que a AUDIT atenda integralmente as recomendações emanadas da CGU no referido relatório. O Presidente da ECT retorna à sessão. **3. ASSUNTOS GERAIS. 3.1. Prazo de encaminhamento de matérias para apreciação do Conselho de Administração.** O Conselheiro Carlos Alberto dá conhecimento aos demais membros do Colegiado da manifestação apresentada pelo Conselheiro Marcos César, com recomendação de que se busque cumprir o prazo de encaminhamento de documentação ao Conselho, previsto no regimento interno. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.



**Paulo Bernardo Silva**  
Presidente do Conselho de Administração



**Célia Corrêa**



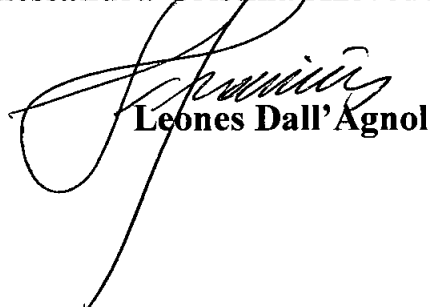
**Wagner Pinheiro de Oliveira**  
Presidente da ECT



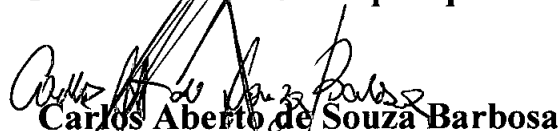
**Alessandra Cristina Azevedo Cardoso**



**Genildo Lins de Albuquerque Neto**



**Leones Dall'Agno**



**Carlos Alberto de Souza Barbosa**